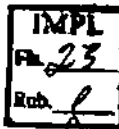




DIÁRIO OFICIAL DE 26/7/61.



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 510 de 14 de julho de 1 961.

Autor: Poder Executivo

Cria três Ginásios Estaduais
e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados três (3) Ginásios Esta
duais, os quais serão instalados nas cidades de Alto Paraguai,
Rondonópolis e Jardim.

Artigo 2º - Integrando a lotação dos Ginásios Esta
duais a que se refere o artigo 1º, são criados os seguintes car
gos: isolados, provimento em comissão, 3 de Diretor, padrão V
e 3 de Secretário, padrão P; isolados, provimento efetivo, 45
Professor, padrão R; aumentados nas respectivas carreiras, 3
de Escriurário, classe J, 3 de Inspetor de alunos, classe J
e 3 de Porteiro, classe PT4, Extranumerário-Mensalista, 3 Con
tínuos, Referência VII.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 14 de julho de 1 961,
140ª da Independência e 73ª da República.

Registrada à fls. 333 v. 3º
do livro competente

Em 9/8/61

3º Pinheiro
of. Leg. 12.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]